

DECRETO N.º 13.576, DE 6 DE JUNHO DE 1979

Transfere para a Secretaria da Saúde a Administração do Imóvel que especifica

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica transferido para administração da Secretaria da Saúde, destinado à construção do Centro de Saúde de Vila Gumerindo, imóvel incorporado ao patrimônio do Estado, sem destinação especial, sob a guarda da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, situado à Av. Ricardo Jafet, antiga Av. Água Funda, na Vila Gumerindo, Subdistrito da Saúde, nesta Capital, remanescente de área maior constituída pela antiga «Barragem do Ipiranga», medindo 2.293,67 m², (dois mil duzentos e noventa e três metros quadrados e sessenta e sete decímetros quadrados) com as características, medidas e confrontações constantes do memorial e planta anexos ao processo n.º 55.074-77, da Procuradoria Geral do Estado.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de junho de 1979.

PAULO SALIM MALUF

José Carlos Ferreira de Oliveira, Secretário da Justiça

Adib Domingos Jatene, Secretário da Saúde

Publicado na Casa Civil, aos 6 de junho de 1979

Maria Angélica Galiuzzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 13.577, DE 6 DE JUNHO DE 1979

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, imóveis situados no município de Pindamonhangaba, necessários ao Departamento de Estradas de Rodagem, para construção da Estrada SP.132, trecho Pindamonhangaba-Piracuaama

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 34, inciso XXIII, da Constituição do Estado, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam declarados de utilidade pública, a fim de serem desapropriados pelo Departamento de Estradas de Rodagem, por via amigável ou judicial os imóveis necessários à construção da Estrada SP. 132, Pindamonhangaba-Piracuaama, configurados nas plantas de fis. 1 a 9, dos Autos n.º 169.284-DER-79, elaboradas de acordo com o projeto aprovado em 12 de fevereiro de 1979, no EXP n.º 1.686-DR. 6-79, a saber:

ÁREA 1 — que consta pertencer ao espólio de Orália Ambrogi Marques de Doná: o terreno começa no ponto A, e segue numa distância de 345,00 m até o ponto B, confrontando com o próprio; daí, deflete à direita e segue numa distância de 37,00 m confrontando com João Jorge Saad; daí deflete à direita numa distância de 163,00 m até encontrar o ponto D, confrontando com o próprio; daí, deflete à direita, numa distância de 12,00 m confrontando com o espólio de Santo Sauro até o ponto E, daí, deflete à esquerda, numa distância de 163,00 m confrontando com a estrada antiga, até o ponto F; daí, defletindo à direita, numa distância de 4,00 m até o ponto «A» inicial, confrontando com o próprio, encerrando a área de 6.120,00 m².

ÁREA 2 — que consta pertencer a João Jorge Saad: o terreno começa no ponto A, e segue numa distância de 390,00 m, confrontando com o próprio, até o ponto B; daí delete à direita numa distância de 96,00 m até encontrar o ponto C, confrontando com a estrada antiga; de C até o ponto D, sentido da SP.132, numa distância de 86,00 m confrontando ainda com a estrada antiga; de D até o ponto E, na mesma direção, numa distância de 160,00 m, confrontando com a estrada antiga; do ponto E, numa distância de 57,00 m até o ponto F, confrontando com o próprio; do ponto F, deflete à direita, até o ponto A, inicial, numa distância de 37,00 m, confrontando com Orália Ambrogi Marques de Doná, encerrando a área de 9.760,00 m².

ÁREA 3 — que consta pertencer a espólio de Santo Sauro: o terreno começa no ponto A, e segue numa distância de 430,00 m confrontando com a estrada antiga; daí defletindo à direita até o ponto A inicial, numa distância de 410,00 m, confrontando com o próprio; do ponto C até o ponto D, numa distância de 90,00 m, confrontando com o próprio; daí descreve uma trajetória de D para C, numa distância de 93,00 m, confrontando com a estrada antiga, encerrando uma área de 6.920,00 m².

ÁREA 4 — que consta pertencer a Marlene Alice Jordan e outros: o terreno começa no ponto A, e segue numa distância de 151,00 m até o ponto B, confrontando com o próprio; do ponto B, descreve uma trajetória circular, numa distância de 150,00 m até o ponto A, confrontando com a estrada antiga. Do ponto C, numa distância de 200,00 m, confrontando com o próprio e descrevendo uma trajetória circular, numa distância de 200,00 m, confrontando com a estrada antiga, encerra uma área de 4.400,00 m².

ÁREA 5 — que consta pertencer a Dorival de Carvalho: o terreno começa no ponto C, numa distância de 80,00 m, confrontando com o próprio até o ponto D; daí, descrevendo uma trajetória circular até o ponto C, numa distância de 85,00 m, confrontando com a estrada antiga; do ponto E ao ponto F, numa distância de 140,00 m, confrontando com a estrada antiga; do ponto F, ao ponto E, numa distância de 139,00 m em trajetória circular, confrontando com o próprio; do ponto G, ao ponto H, numa distância de 260,00 m, confrontando com a estrada antiga; do ponto H, até o ponto G, numa trajetória circular numa distância de 240,00 m, confrontando com o próprio, encerrando uma área total de 4.760,00 m².

ÁREA 6 — que consta pertencer a Antonio Francisco da Silva: o terreno começa no ponto A, e segue numa distância de 132,00 m até o ponto B, confrontando com o próprio; do ponto B, deflete à direita até o ponto C, numa distância de 46,00 m, confrontando com a estrada antiga; do ponto C, deflete à direita, numa distância de 65,00 m encontra o ponto D, daí defletindo à direita, numa distância de 45,00 m, encontra o ponto A inicial, confrontando com a estrada antiga. Do ponto E, numa distância de 31,00 m, encontra o ponto F, confrontando com o próprio, que, defletindo à direita, numa distância de 21,00 m, confrontando com Elisa Capelletti, encontra o ponto G, que, defletindo à direita, numa distância de 23,00 m, confrontando com a estrada antiga, encontra o ponto E inicial, encerrando uma área total de 3.165,00 m².

ÁREA 7 — que consta pertencer a Elisa Capelletti: o terreno começa no ponto A, e segue numa distância de 310,00 m até encontrar o ponto B, confrontando com o próprio; daí, deflete à direita, numa distância de 42,00 m até encontrar o ponto C, confrontando com a estrada antiga; daí, defletindo à direita, numa distância de 50,00 m, encontra o ponto D confrontando com a estrada antiga, nessa mesma trajetória, numa distância de 180,00 m, encontra o ponto E, confrontando com a estrada antiga, ainda, na mesma trajetória, numa distância de 53,00 m, confrontando com a estrada antiga encontra o ponto F; daí defletindo à direita, numa distância de 13,00 m, encontra o ponto A inicial, confrontando com Antonio Francisco da Silva. Do ponto G, numa distância de 120,00 m, confrontando com o próprio, encontra o ponto H, daí, defletindo à direita, numa distância de 14,00 m, encontra o ponto I, confrontando com Rui Jorge Cesar; daí, deflete à direita, numa distância de 80,00 m, encontra o ponto J, confrontando com a estrada antiga; daí, defletindo à direita, numa distância de 28,00 m confrontando com a estrada antiga, encontra o ponto G inicial, encerrando uma área total de 3.520,00 m².

ÁREA 8 — que consta pertencer a Rui Jorge Cesar: o terreno começa no ponto A, e segue numa distância de 106,00 m até encontrar o ponto B, confrontando com o próprio; daí, deflete à direita, numa distância de 29,00 m, encontra o ponto C, confrontando com a estrada antiga; do ponto C, numa distância de 12,00 m, encontra-se o ponto D, confrontando ainda com a estrada antiga; do ponto D, ao ponto A inicial, numa distância de 70,00 m, confrontando com a estrada antiga, encerrando uma área de 760,00 m². Do ponto E, numa distância de 141,00 m, encontra-se o ponto F, confrontando com o próprio; daí, deflete à direita numa distância de 27,00 m, encontra-se o ponto G, confrontando com a estrada antiga, daí, deflete à direita, numa distância de 50,00 m, encontra o ponto F, confrontando com a estrada antiga; do ponto H, numa distância de 60,00 m, encontra-se o ponto E inicial, confrontando com a estrada antiga, encerra uma área de 980,00 metros quadrados. Do ponto I, numa distância de 70,00 m, encontra-se o ponto J, confrontando com o próprio; do ponto J, descrevendo uma trajetória circular, ao ponto I, numa distância de 73,00 m, confrontando com a estrada antiga, encerra uma área de 120,00 m². Do ponto L, numa distância de 175,00 m, encontra-se o ponto M, confrontando com o próprio; do ponto M, descrevendo uma trajetória circular, ao ponto L, numa distância de 200,00 m, confrontando com a antiga estrada, encerra uma área de 1.560,00 m². Do ponto N, numa distância de 94,00 m, encontra-se o ponto O, confrontando com o próprio; do ponto O, seguindo numa trajetória circular, numa distância de 100,00 m encerra uma área de 440,00 m², confrontando com o próprio. Do ponto P, numa distância de 190,00 m, encontra-se o ponto Q, confrontando com o próprio; do ponto Q, ao ponto R, numa distância de 32,00 m, confronta com a antiga estrada; do ponto R, numa distância de 120,00 m, encontra-se o ponto S, confrontando com a antiga estrada; do ponto S, numa distância de 38,00 m, encontra-se o ponto P inicial, confrontando com a antiga estrada, encerrando uma área de 2.360,00 m². Do ponto T, numa distância de

IMPrensa Oficial do Estado S/A

DIÁRIO OFICIAL

CAIO PLINIO AGUIAR ALVES DE LIMA

Diretor Superintendente

ADMINISTRAÇÃO

REDAÇÃO E OFICINA

RUA DA MOOCA, 1921

RUA JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, 152

PUBLICIDADE

AGÊNCIA CENTRAL

RUA DA MOOCA, 1921

RUA MARIA ANTÔNIA, 294 — 256-7232

TELEFONES

Redação 93-0484 Seção de Compras 292-5438

PABX 291-3344

Publicidade	Ramal 220	Oficina do Jornal	Ramal 229
Assinaturas	Ramal 221	Artes Gráficas	Ramal 233
Venda Avulsa (impressos) Ramal 246		Fotomecânica	Ramal 244
Arquivo-Xerox	Ramal 223	Seção de Pessoal	Ramal 227

ASSINATURAS

DIÁRIO DO EXECUTIVO

DIÁRIO DE INEDITORIAIS

DIÁRIO DA JUSTIÇA

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

FUNCIONÁRIOS ESTADUAIS

Anual Cr\$ 1.000,00
Semestral Cr\$ 500,00

Anual Cr\$ 800,00
Semestral Cr\$ 400,00

VENDA AVULSA

Número do dia Cr\$ 7,00 Número atrasado Cr\$ 8,00

As assinaturas poderão ser tomadas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses serão contados do dia imediato ao que consta do recibo.

A renovação deverá ser feita com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente ou através de carta, à Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP, Rua da Mooca, 1921, CEP 03103-SP, acompanhada de cheque nominal, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento do jornal.

Vencido o prazo, a assinatura será suspensa independentemente de aviso prévio.

Os pedidos de assinatura de servidores devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

130,00 m, encontra-se o ponto U, confrontando com a antiga estrada; do ponto U, seguindo numa trajetória circular, numa distância de 129,00 m, confrontando com o próprio, encerra uma área de 880,00 m², perfazendo o total das áreas pertencentes a Rui Jorge Cesar de 7.100,00 m².

ÁREA 9 — que consta pertencer à Companhia Administradora Técnica e Agrícola ATAGRI: o terreno começa no ponto A, numa distância de 238,00 m, confrontando com o próprio, até o ponto B, voltando ao ponto A inicial numa trajetória circular, confrontando com a estrada antiga, encerrando uma área de 1.640,00 m². Do ponto C, numa distância de 222,00 m, confrontando com a estrada antiga, encontra-se o ponto D. Do ponto D, seguindo uma trajetória circular, numa distância de 223,00 m, confrontando com o próprio, encerrando uma área de 600,00 m². Do ponto E, numa distância de 222,00 m, confrontando com o próprio, encontra-se o ponto F, do ponto F, seguindo uma trajetória circular até chegar ao ponto E, numa distância de 224,00 m, confrontando com a estrada antiga, encerrando uma área de 2.960,00 m². Do ponto G, numa distância de 140,00 m, encontra-se o ponto H, e seguindo numa trajetória circular, numa distância de 142,00 m, confrontando com o próprio, encerrando uma área de 595,00 m². Do ponto I, segue numa distância de 380,00 m até encontrar o ponto J, confrontando com o próprio, do ponto J, deflete à direita numa distância de 40,00 m, até encontrar o ponto L, do ponto L, defletindo à direita, numa distância de 180,00 m, confrontando com a estrada antiga. Do ponto M, segue numa distância de 145,00 m, confrontando com a estrada antiga, encontra-se o ponto I, inicial, encerra uma área de 7.480,00 m², perfazendo um total de áreas pertencentes à referida Companhia Atagri, de 13.275,00 m².

Artigo 2.º — Fica o Expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do Departamento de Estradas de Rodagem.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de junho de 1979.

PAULO SALIM MALUF

Leon Alexandr, Secretário dos Transportes

Publicado na Casa Civil, aos 6 de junho de 1979

Maria Angélica Galiuzzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 13.578, DE 6 DE JUNHO DE 1979

Dispõe sobre a transferência administrativa, da área que especifica, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo à Prefeitura Municipal de Bauru

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica o Departamento de Estradas de Rodagem de São Paulo (DER), autorizado a transferir à Prefeitura Municipal, de Bauru, mediante instrumento de convênio próprio, os encargos da administração, conservação e melhoria do trecho urbano da antiga Estrada São Paulo — Mato Grosso (SP 5.000), denominada, no Município, Avenida Getúlio Vargas, compreendendo entre as estações zero e 95 + 29,58 metros, com 20 metros de largura e 2.879,58 metros de extensão perfazendo a área total de 57.591,00 m², consoante planta oficial n.º 1.380-77, a fls. 43 dos autos administrativos n.º 166.888-DER-78.

Artigo 2.º — Ficam assegurados ao DER os direitos de posse sobre a área descrita no artigo anterior

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 6 de junho de 1979.

PAULO SALIM MALUF

Leon Alexandr, Secretário dos Transportes

Publicado na Casa Civil, aos 6 de junho de 1979.

Maria Angélica Galiuzzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais